



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 257034

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI-MA E A EMPRESA D&G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME.

PROCESSO Nº 25000.111213/2021-20

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA/MA, entidade federal, vinculada ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ. sob o nº 00.394.544/0106-52, neste ato representada pelo Substituto Eventual do Coordenador Distrital de Saúde Indígena/DSEI/MA o Senhor **DIRCEU ESPÍNDULA DE ANDRADE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 557.117.153-72, nomeado pela Portaria nº 769, do Ministério da Saúde, de 28 de outubro de 2020, publicado no D.O.U. de 29 de outubro de 2020, no uso das atribuições que lhe é de direito, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D&G COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.140.738/0001-54, com sede na Rua Coronel Otávio de Souza Leite, 96, Centro, Rio Real/BA | CEP: 48.330-000, neste ato representada pela Senhora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade nº 175312680, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.211.225-18, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que constam nos **Processos nº 25000.032184/2020-50 e 25000.111213/2021-20** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** - por força de previsão contratual - TERMO DE REFERÊNCIA - **CLÁUSULA 17 - REAJUSTE - ÍNDICE IPCA-IBGE** - período de apuração **AGOSTO/2021 À JULHO 2022** - correção no período: **1,10,069240**, valor percentual correspondente: **10,069240 %**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação passará de **R\$ 36,568,80** (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), por ano, para **R\$ 40.251,00** (quarenta mil duzentos e cinquenta e um reais), por ano, **com efeitos a partir de agosto de 2022.**

Item	Especificação	Local de Execução	Quantidade	Valor unitário (por ano)	Valor total
28	Veículo tipo C: - Veículo Novos/Seminovos, TIPO PASSEIO , pequeno porte, com capacidade mínima de 5 lugares (4+1), seguro total	Distrito Sanitário Especial Indígena Maranhão	02	R\$ 20.125,50	R\$ 40.251,00
Total					R\$ 40.251,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para atender aos encargos deste Termo correrão à conta do exercício na seguinte forma:

PTRES: **173241**

Fonte de Recurso: **6153000000**

Natureza da Despesa: **39033**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do Termo de Apostilamento na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo a fazer parte integrante do mesmo.
E, por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo, eletronicamente, para um só efeito legal.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia de Oliveira Barbosa, Usuário Externo**, em 13/02/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Espindula de Andrade, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 14/02/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031839054** e o código CRC **8467433B**.